



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone - fax 3426-8540 RECIFE -PE
CNPJ. 09.822.982/0001-71

Recife, 21 de julho de 2014.

Ofício Circular Presidencial CRF/PE nº. 06/2014.

Prezados Farmacêuticos,

Informamos aos colegas que o CRF/PE procederá a inscrição na dívida ativa dos profissionais farmacêuticos que possuem débitos relacionados ao não pagamento de anuidades de pessoa física.

O procedimento se faz necessário para atender as exigências impostas pelo Conselho Federal de Farmácia em detrimento a Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos profissionais em geral.

Cabe ressaltar que no momento da aprovação da referida Lei, no ano de 2011, a Diretoria da época não tomou as providências cabíveis e legais para a realização da cobrança, imputando essa obrigação a gestão atual.

No intuito de evitar a inscrição dos inadimplentes na dívida ativa e o exercício irregular da profissão, estamos convocando os farmacêuticos que possuem débitos nesse Regional para regularizar a situação e ficar em dia com seu órgão de fiscalização profissional, evitando-se a indesejável cobrança pelas vias judiciais por meio da ação de execução fiscal e o risco da instauração de processo ético disciplinar.

Os débitos referentes a anuidades em atraso poderão ser parcelados, para isto, basta entrar em contato com a Secretaria do CRF/PE e solicitar o parcelamento. Caso o farmacêutico opte pelo pagamento integral, disponibilizamos através do site www.crfpe.org.br, no link serviços on line, a reemissão de guias.

Atenciosamente,

Bráulio César de Sousa
Presidente do CRF/PE
